## REGIMENTO DO "SEMINÁRIO SOBRE A REFORMA PENAL"

- Art. 1º O Seminário sobre a Reforma Penal é um conclave idealizado pela Universidade Federal de Goiás, através de sua Faculdade de Direito, a realizar-se com a participação de cientistas penais de todo o País.
- Art. 2º O Seminário realizar-se-á em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Auditório da Faculdade de Direito, à Praça Universitária, Setor Universitário, de 16 a 19 de junho do ano em curso.
- Art. 3º O Seminário tem por fim o estudo do Anteprojeto do Código Penal, cuja publicação foi autorizada pela Portaria uº 192, de 06 de março de 1981, do Ministro da Justiça; e a formulação de sugestões, visando o seu aprimoramento.
- Art. 4º Além dos penalistas convidados, integrarão o Seminário os professores do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFG, e todos os que se inscreverem de forma regular.
- Art. 5º O Seminário compreenderá sessões solenes de abertura e encerramento, cinco sessões plenárias de trabalhos científicos e sessão de votação das conclusões finais, conforme horário constante do programa oficial.
- Art. 6º Toda sessão plenária terá um presidente e um secretário designados pela Coordenação Geral do Seminário.

- Art. 7º Cada sessão plenária será dividida em duas partes: na primeira, os Expositores resumirão, verbalmente, os temas de suas comunicações respectivas; na segunda, após intervalo de 10 (dez) minutos, os Debatedores questionarão as exposições precedentes.
- Art. 8º Os Expositores serão distribuídos em cinco (5) grupos, correspondentes à cinco (5) sessões plenárias.
- Art. 9º O Expositor terá 20 minutos para apresentar sua comunicação.
- Art. 10º O Debatedor fará a crítica da comunicação em quinze minutos.
- Art. 11º Cada expositor terá cinco (5) minutos para rebater as críticas formuladas.
- Art. 12º O Expositor é, simultaneamente, Debatedor dos outros temas de seu grupo, podendo intervir nos debates dos demais grupos.
- Art. 13º As conclusões sobre os temas de cada grupo serão encaminhadas, pelo presidente da sessão plenária respectiva, à Comissão de Redação, a fim de integrarem as concluções finais.
- Art. 14º Os demais integrantes do Seminário poderão dirigir por escrito questões à presidência dos trabalhos, que, a seu critério, as encaminhará aos Debatedores e Expositores.
- Art. 15º Além das sessões solenes, das plenárias, e de votação das conclusões finais, haverá sessão especial para eleição da nova Diretoria do "Instituto Brasileiro de Ciências Penais".
- Art. 16º Somente poderão votar as conclusões finais os Expositores, os Debatedores, e os professores integrantes do Departamento de Direito e Processo Penal.
- Art. 17º As conclusões finais, aprovadas pela maioria dos votantes, integrarão a "Moção de Goiânia II".
- Art. 18º A "Moção de Goiânia II" será encaminhada ao Ministro da Justiça, ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara Federal, a outras autoridades e à comunidade jurídico-penal do País.
- Art. 19º Os Expositores, Debatedores, os professores integrantes do Departamento de Direito e Processo Penal receberão Certificado a ser expedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG.
- Art. 20º Os participantes, devidamente inscritos com frequência mínima de 70% (setenta por cento) das sessões plenárias, farão jus a Certificado, expedido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFG.

Art. 21º — Os casos omissos serão decididos pela presidência da respectiva sessão.

Art. 22° — Este Regimento entra em vigor nesta data. FACULDADE DE DIREITO da Universidade Federal de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 1981.

> Prof. CLENON DE BARROS LOYOLA (Presidente da Comissão Organizadora)

Prof. LICÍNIO LEAL BARBOSA (Coordenador Geral)